



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETOS DE LEI Nº 13 de 31 de maio de 2023.

Nº 08/2023

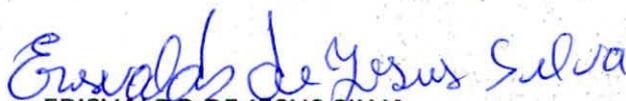
I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal e Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 154 da Lei Orgânica do Município de Ourorândia e dá outras providências.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 34, inciso III do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento a opinar sobre os assuntos de caráter financeiro e especialmente acerca das proposições referentes a matéria tributária, a abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal, ou alterem o crédito público. Havendo então, dotação orçamentária para a execução dos encargos que a Prefeitura vier assumir diante das execuções das obras e a utilização de recursos financeiros. Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2024. Nós da Comissão **VOTAMOS** pela aprovação dos respectivos Projetos de Lei podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**“PLENÁRIO AÉCIO COSTA REGO”
EM 06 DE JUNHO 2023**


ERISVALDO DE JESUS SILVA

Presidente

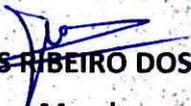


PABLO OLIVEIRA PEREIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74


JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA

Membro